

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0069/2024, de 5 de Junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.200,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
04.123.0022.2.022	Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0247	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0714	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.200,00
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
25.752.0351.1.050	Ampliação, Conservação, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica		
0746	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1704000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			41.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			41.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0212.2.164	Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral		
2129	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
Total: (R\$)			218.200,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0902-25.752.0351.1.050	Ampliação, Conservação, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica		
0733	3.3.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORT	
	1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	218.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			218.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			218.200,00
Total Anulação: (R\$)			218.200,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0069/2024, de 5 de Junho de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 5 de Junho de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2024 – GP
CRATO - CE, 05 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ROSIANE MACEDO TELES, através de Protocolo Administrativo, datado de 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 012905/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como despacho favorável, proferido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora efetiva, **ROSIANE MACEDO TELES**, inscrita no CPF sob o nº 796.455.263-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual deverá reassumir o referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2024 - GP
CRATO - CE, 05 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO RONDINELE DOS SANTOS BRASIL, inscrito no CPF sob o nº 031.002.723-31, do cargo de CHEFE DE GABINETE ADJUNTO, simbologia CDS 02, com lotação na CHEFIA DE GABINETE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 197/2024 - GP
CRATO - CE, 05 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a audiência com o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, referente a processo judicial de interesse deste Município, a realizar-se no dia 05 de junho de 2024, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	RENNAN LOBO XENOFONTE	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	200.202.563-20	PERÍODO	05/06/2024
CARGO	PROCURADOR GERAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 200/2024 - GP
CRATO - CE, 05 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora e de cumprir agenda com os parlamentares cearenses no Congresso Nacional e no Senado Federal, no dia 11 de junho do corrente ano, em Brasília-DF.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	BRASÍLIA-DF
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	11/06/2024
CARGO	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.500,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO VICE-PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.500,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM**PORTARIA Nº 04/2024****CRATO/CE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Controlador e Ouvidor Geral do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: **Jorddy Herley da Silva Candido, Coordenador Especial de Compras do Município de Crato – CE, CPF nº 046.093.843-61 para participar de do curso “Praticando a Compra Pública: ETP e TR”, no Distrito Federal (Brasília), na ENAP – Salas 110 e 126, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, SPO, Área Especial 2-A - Asa Sul, Brasília/DF, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2024.**

Nome: Jorddy Herley da Silva Candido

Destino: Brasília/DF

CPF: 062.173.733-00

Período: 11, 12 e 13 de junho de 2024

Cargo: Coordenador Especial de Compras

Quantidade: 03 diárias

Lotação: Controladoria e Ouvidoria Geral

Valor da Diária: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Total Concedido: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 05 de junho de 2024.

ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO
Controlador e Ouvidor Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 196/2024-SMS
CRATO-CE, 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/06/2024 a noite e retornando no dia 06/06/2024.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	05 e 06 de junho de 2024
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 05 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 06/06/2024 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
28º	PSS-1725277	LAILA DE BRITO ROCA	8
29º	PSS-7954741	MARIA CELIA PEREIRA MOREIRA	8

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 05 de junho de 2024.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

EDITAL PSS Nº 001/2024 - SMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 06/06/2024 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	PSS-7600629	ELINALDO JOSÉ DE SOUZA	HABILITADO (A)

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 05 de junho de 2024.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP**PORTARIA Nº 20/2024
CRATO/CE, 05 DE JUNHO DE 2024.****DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal MAILTON MENEZES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 741.443.083-91, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CÉLULA, do contrato relacionado a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2024.05.17.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A MORCEGOS NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 05 de junho de 2024.

FRANCISCO XENOFONTE MORAIS
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria Nº110/2024 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

**PORTARIA Nº 001/2024 - SMSP – CFICA
CRATO/CE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

Convocação dos Servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato para Curso de Armamento e Tiro, no âmbito do porte funcional de arma de fogo.

O Coordenador do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento – CFICA da Guarda Civil Metropolitana do Crato, nomeado pela Portaria nº 3103001/2023 - GP, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Convocar os seguintes Servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato, para **Segunda Turma do Curso de Armamento e Tiro**, já aptos em avaliação psicológica e com formação profissional conforme exigência do Ministério da Justiça e Polícia Federal.

	Nome	Matrícula
1	Maria Jussara de Sá Fulgêncio	51201
2	Matheus da Silva Costa	51195
3	João Victor da Silva Santos	51203
4	Heriwelton de Sousa Moreira	51198
5	Felipe Leite Cavalcante Holanda	51202

Artigo 2º - Os GCM's listados acima deverão se apresentar no auditório da sede da Secretaria de Segurança Pública de Juazeiro do Norte-CE, SESP no dia 06/06/2024, às 07:30 onde irão receber as instruções de todo o Curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Crato/CE, em 05 de junho de 2024.

**CICERO HELTON DA SILVA
COORDENADOR RESPONSÁVEL DO CFICA**

Portaria nº 3103001/2023 - GP

PLANO DE TRABALHO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE**1. DADOS CADASTRAIS**

CNPJ: 07587975000107

Endereço: Largo Julio Saraiva, n° s/n Centro

Cidade: Crato

Estado: Ceará

CEP: 63100-347

DDD/Fone: (88) 3521-9600

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do Responsável: José Pereira Teles

CPF: 630.608.683-87

RG: 98097042774

Órgão Expedidor: SSP-CE

Matrícula n°: 26202

Cargo/função: Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Coordenador Pedagógico do Curso: Candido Silton Amorim Caselli

Graduado em Tecnólogo de Segurança Pública pela Universidade Pitágoras

CPF: 421.482.943-34

RG: 99029321190

Órgão Expedidor: SSP-CE

Matrícula n°:2587

Endereço (Quartel da GCM): Av. José Horácio Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves

Cidade: Crato

Estado: Ceará

CEP: 63110-012

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Plano de Trabalho do Curso de Armamento e Tiro da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE.

O objeto do presente **PLANO DE TRABALHO** é a apresentação do cronograma e detalhamento do plano de aulas teóricas e práticas do curso de armamento e tiro nos termos da portaria CGCSP DIREX PF N° 9 DE 14 de abril de 2022 referente a continuidade do processo de emissão dos portes de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município do Crato, Ceará, conforme o termo de cooperação técnica DR/PF/CE n° 31080286/2023 protocolizado sob o n° 08270.018013/2022-81, firmado entre a prefeitura municipal de Crato/CE e a superintendência regional de Polícia Federal no Ceará.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prosseguir com a capacitação para emissão dos portes dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana.

Considerando que nosso Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento - CFICA irá atuar em conjunto com a Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP) da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte conforme Termo de Cooperação Técnica (TCT) 001/2024 e edital de plano de trabalho para curso de armamento e tiro do referido município, publicado no Diário Oficial n°6244 de 04 de junho de 2024 do referido município.

considerando que a alínea B do item II da cláusula segunda do Termo de Cooperação Técnica (TCT) 001/2024 do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Ceará e Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP) da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte possibilita a disponibilização de vagas em cursos.

Desta forma, o presente Plano de Trabalho tem por finalidade viabilizar o processo de capacitação dos Guardas Cíveis metropolitanos através da execução das disciplinas de capacitação em armamento e tiro, no tocante a concessão do porte funcional de arma fogo.

4. ABRANGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho visa possibilitar a execução do Curso de Capacitação em Armamento e Tiro para parte dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município do Crato, Ceará, quais sejam, os GCM'S que exercem suas atividades de forma ostensiva de acordo com a Lei 13.022/14.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Crato, cumprindo os seguintes requisitos legais e regulamentares para obtenção do porte funcional para parte dos integrantes de sua Guarda Civil Metropolitana apresenta as seguintes informações:

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 O edital do Curso de Armamento e Tiro será registrado por portaria da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP e publicada em Diário Oficial do Município - D.O.M, o qual irá dispor sobre a convocação, o Calendário e as Disciplinas para a 2ª turma do Curso de Armamento e Tiro da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, administrado através do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) em parceria com a Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP) da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, Ceará, o Presente documento segue as normas das Diretrizes da PORTARIA CGCSP DIREX PF N° 9 DE 14 de abril de 2022, bem como os arts. 38 a 44 da Subseção II da Instrução Normativa n° 201-DG/PF de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre a carga horária e disciplinas teóricas e práticas para Curso de Armamento e Tiro das Guardas Municipais.

6.2 As disciplinas apresentadas seguem o modelo pré-estabelecido pela Polícia Federal, sendo possível a inclusão posteriormente em novo plano de trabalho de outras disciplinas, tais como 40 horas para armas longas de acordo com o art. 8º da referida PORTARIA N° 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, bem como 60 horas para armas de fogo automáticas de acordo com o art. 40, III da Instrução Normativa n° 201-DG/PF de 09 de Julho de 2021, o qual por motivo de não possuímos ARMAS AUTOMÁTICAS em nosso arsenal, será ministrado posteriormente por meio de curso complementar, tendo em vista que o art. 2º da portaria N° 003-CGCSP/DIREX/PF/DF de 03 de Dezembro de 2020 estabelece apenas a carga horária mínima, que é de 160 horas, podendo estas serem aumentadas.

6.3 A carga horária das disciplinas do curso de armamento e tiro da Guarda Civil Metropolitana de Crato/CE fica estabelecida em 200 horas, sendo 75 horas para revólver Cal 38 spl e 125 horas para pistola Cal.40, obedecendo ao mínimo de 65% de conteúdo prático, ficando dividida em:

I. 70 horas teóricas;

II. 130 horas práticas (nelas incluídas as horas para avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo).

6.4 O Curso será executado pelo Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Metropolitana de Crato, Ceará, sob o acompanhamento e supervisão do Comando da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE e do Senhor Secretário de Segurança Pública do Município do Crato/CE. As aulas teóricas de formação dos Guardas Cíveis Metropolitanos serão realizadas em sala de aula da Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP) da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, Ceará, no período de 06/06/2024 a 15/06/2024, conforme anexo I. De acordo com Termo de Cooperação Técnica (TCT) 001/2024 do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Ceará e Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP) da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, Ceará (em anexo) e conforme o item 9.11 do plano de trabalho do curso de

armamento e tiro da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, publicado no Diário Oficial nº6244 de 04 de junho de 2024 do referido município.

6.5 As aulas práticas do referido curso será realizadas no Clube de Tiro *GUN HOUSE* (Razão social: Bacamarte clube de tiro), CNPJ nº 35916251/0001-03, Alvará de Funcionamento nº 355/2024 e Inscrição Municipal nº 124123, localizado no sítio Riachão, S/N, Zona Rural, Caririçu-Ceara, neste ato representado pelo seu GERENTE COMERCIAL, o Sr. DANILO DIÓGENES PEREIRA, portador do RG nº 98002528208, SSP/CE e inscrito no CPF nº 999.121.553-00, através do termo de Cessão de Espaço e Cooperação Técnica nº 01/2020, D.O.M. – Ano 2020, Edição nº4568, Crato/CE, no período de 17/06/2024 a 12/07/2024, conforme plano de trabalho no anexo II.

7. SOBRE AS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS:

Psicóloga credenciada pela Polícia Federal que realizou avaliação psicológica para porte de arma de fogo dos GCM's.

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL E LOCAL DE ATENDIMENTO:

Endereço: Rua da Conceição, Nº 707, Bairro Centro.

Cidade: Juazeiro do Norte **CEP** 63010-222 **UF:** CE

Responsável Técnico: Flávia Gonçalves Macêdo Tavares

CRP do Responsável Técnico: 11/07354

7.1 RELAÇÃO DOS GCM'S APTOS EM AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

(Laudos em anexos)

1. Felipe Leite Cavalcante Holanda – Matrícula 51202
2. Matheus da Silva Costa – Matrícula 51195
3. Maria Jussara de Sá Fulgêncio – Matrícula 51201
4. João Victor da Silva Santos – Matrícula 51203
5. Heriwellton de Sousa Moreira – Matrícula 51198

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A disciplina de armamento e tiro será ministrada pelos seguintes instrutores:

1. INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO/COORDENADOR PEDAGÓGICO: Candido Silton Amorim Caselli, Certificado Nº 002.176, e certificado Nº 002.423 Mecânico de Armas – Módulo I e Noções de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Combate.

RG do Instrutor:99029321190

CPF do Instrutor: 421.482.943-34

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: ProPoint – Centro de Treinamento e Formação Especializada LTDA, Certificado Registro E.B.: 58378 Alvará Municipal N. 0649/09 Insc. Est.: 273.062.675.110 CNPJ.: 10.890.137/0001 – 12.

Endereço: Estrada Municipal CRD 439, nº 500, Baixotes.

Cidade: Coroados, CEP 16260 UF: SP

2. INSTRUTOR AUXILIAR DE ARMAMENTO E TIRO: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Certificado Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.

RG do Instrutor: 99029024225

CPF do Instrutor: 947.059.173-91

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: DEA TRAINING, Certificado Registro E.B.: 148.819.

CNPJ.:29.727.165/0001-41

Endereço: Travessa Elizeu Costa Pinto, 1959, Zona Rural, CEP 68790-000, 0529 - PA

3. INSTRUTOR AUXILIAR DE ARMAMENTO E TIRO: FRANCISCO EDGAR LOPES ALCÂNTARA, Certificado Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.

RG do Instrutor: 200002924909

CPF do Instrutor: 960.954.403-78

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: CTT TREINAMENTOS TATICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CR N° 108597/7RM

CNPJ.:31.440.538/0001-40

Endereço: Ld. Manoel Ramalho de Azevedo, 35, Sala 14, Centro, CEP 57.020-180, Maceió – Alagoas.

4. INSTRUTOR AUXILIAR DE ARMAMENTO E TIRO: JOSÉ EDSON FIUZA DE MELO, Certificado Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.

RG do Instrutor: 2001034010350

CPF do Instrutor: 001.411.483-65

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: CTT TREINAMENTOS TATICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Certificado CR N° 108597/7RM.

CNPJ.: 31.440.538/0001-40

Endereço: Ld. Manoel Ramalho de Azevedo, 35, Sala 14, Centro, CEP 57.020-180, Maceió – Alagoas.

5. CORDENAÇÃO DE LOGISTICA E MONITORIA: CÍCERO SERGIO MONTEIRO GONÇALVES, Certificado Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.

RG do Instrutor: 2000029100527

CPF do Instrutor: 076.619.987-85

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: SPARTAN TREINAMENTOS, Certificado CR N° 108597/7RM.

CNPJ.:29.580.143/0001-00

Endereço: Rua Jorge Novis, s/n, quadra A, Lote 18 A,Vila Laura, CEP 40.270-370, BA.

8.1. A instrução prática será realizada conforme cronograma do plano de trabalho de forma que todo o traslado de alunos e materiais serão realizados em viaturas caracterizadas da instituição, com horários programados de saída e retorno para o quartel desta. (Os materiais Bélicos serão transportados por equipe de GCM's que já detém autorização de porte institucional de arma de fogo).

8.2. Estará presente nas instruções práticas uma ambulância e profissionais de saúde “socorristas”.

8.3. Durante a realização das instruções práticas será incluído o colete balístico no rol dos equipamentos de segurança obrigatórios em estande de tiro principalmente nas instruções avançadas.

8.4. De acordo com a quantidade de alunos, instrutores e monitores, deverá ser disponibilizado o material individual de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) obrigatórios como óculos e abafador auricular.

8.5. Todo e qualquer procedimento ou acesso a equipamento será sob comando do instrutor, e a desobediência desta implicará em reprovação e desligamento do curso.

9. SOBRE A AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação técnica se dará em duas etapas, sendo teórica e prática, e nos seguintes termos:

9.1. Prova de avaliação de conhecimento teóricos.

9.2. O instrutor avaliará capacidade técnica dos alunos no tocante a exercícios de tiro avançados, analisando: conduta, regras de segurança e manuseio, conforme o que preceitua a IN 111/2017-DG/PF.

9.3. O instrutor aplicará prova prática de avaliação em alvo de silhueta humanoide: padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescentes de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos; distância do atirador ao alvo: 10 (dez) disparos a 5 (cinco) metros e 10 (dez) disparos a 7 (sete) metros, capacidade total de 20 (vinte) disparos, tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 5 (cinco) disparos ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) disparos, esta avaliação será realizada com ambas as armas de porte adotada pela instituição (Revólver/Pistolas); sendo o primeiro disparo em ação simples e os demais em ação dupla para revólver e o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples para pistola. Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis para cada avaliação por arma.

9.4. O instrutor aplicará prova prática para avaliação de 24 (vinte quatro) disparos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 8" (oito segundos por série) a 7 metros, contra alvo de fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro – SAT/ANP, medindo 46 cm x 64 cm, subdivididos em 4 (quatro) cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis, esta avaliação será realizada com ambas as armas de porte adotada pela instituição (Revólver/Pistolas).

9.5. Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem dos pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á, o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas.

9.6. Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental

9.7. Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada disparo:

- Efetuado após o apito do término do tempo de 08 (oito) segundos estipulados;
- Caso acerte a cor diferente da comandada

Obs.: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro sem sofrer penalidade.

9.8. Em caso de incidente de tiro (falha de arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

Segue abaixo **CRONOGRAMA E CALENDÁRIO** do curso:**ANEXO I - DA TEORIA**

CONTEÚDO	C/H	MODALIDADE	Nº DE DISPAROS	TIPO DE ARMA	DATA/HORA
Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	06h	Teórica	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	06/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 15h30min
Evolução histórica das armas de fogo.	04h	Teórica	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	06/06/2024 Tarde 15h30min às 17h30min 07/06/2024 Manhã 07h30min às 09h30min
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	06h	Teórica	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	07/06/2024 Manhã 09h30min às 11h30min 07/06/2024 Tarde 13h30min às 17h30min
Características de funcionamento do revólver e da pistola e Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	08h	Teórica	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	08/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Conduta em Estande de Tiro e Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	08h	Teórica	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	10/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min

Tipos de munições e suas aplicações e Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração	08h	Teórica	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	11/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. e Manutenção dos armamentos	08h	Teórica	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	12/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Panes e incidentes de tiro: identificação e saneamento / Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	08h	Teórica	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	13/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo / Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados	10h	Teórica	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	14/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 19h30min
TOTAL	66h	Teórica		Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	
AVALIAÇÃO	04h	TEÓRICA	0		15/06/2024 07h30min às 11h30min

ANEXO II – DA PRÁTICA

CONTEÚDO	C/H	MODALIDADE	Nº DE DISPAROS	TIPO DE ARMA	DATA/HORA
Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	08h	Prática	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	17/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	08h	Prática	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	18/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Manejo e condução das armas de fogo.	08h	Prática	0	Revólver Cal 38 spl	19/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Manejo e condução das armas de fogo.	08h	Prática	0	Pistola Cal.40	20/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Manutenção dos armamentos.	08h	Prática	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	21/06/2024 Manhã - Pistola 07h30min às 11h30min Intervalo Tarde – Revolver 13h30min às 17h30min
Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	08h	Prática	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	24/06/2024 Manhã - Pistola 07h30min às 11h30min

					Intervalo Tarde - Revólver 13h30min às 17h30min
Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	08h	Prática	0	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	25/06/2024 Manhã - Pistola 07h30min às 11h30min Intervalo Tarde - Revólver 13h30min às 17h30min
Prática de tiro em estande com revólver	08h	Prática	Revolver 75 disparos	Revólver Cal 38 spl	26/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Prática de tiro em estande com pistola.	08h	Prática	Pistola 75 disparos	Pistola Cal.40	27/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
Técnica de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...	10h	Prática	Pistola 30 disparos / Revólver 30 disparos	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	28/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min 01/07/2024 07h30min às 11h30min

Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	08h	Prática	Pistola 30 disparos / Revólver 30 disparos	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	<p>01/07/2024</p> <p>Tarde - Pistola 13h30min às 17h30min</p> <p>02/07/2024</p> <p>Manhã - Revólver 07h30min às 11h30min</p>
Técnicas de tiro defensivo, contendo: de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento	16h	Prática	Pistola 76 disparos / Revólver 76 disparos	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	<p>03/07/2024</p> <p>Tarde 13h30min às 19h30min</p> <p>04/07/2024</p> <p>Manhã 07h30min às 11h30min</p> <p>Intervalo</p> <p>Tarde 13h30min às 19h30min</p>
Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica em tiro avançado	8h	Prática	Pistola 25 disparos/ Revólver 25 disparos	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	<p>10/07/2024 - Revólver</p> <p>Manhã - Revólver 07h30min às 11h30min</p> <p>Intervalo</p> <p>Tarde - Pistola 13h30min às 17h30min</p>
Prova prática de avaliação em alvos padrão ANP/DGP/PF	16h	Prática	Pistola 44 disparos/ Revólver 44 disparos	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	<p>11/07/2024 - Revólver</p> <p>Manhã 07h30min às 11h30min</p> <p>Intervalo</p> <p>Tarde 13h30min às 17h30min</p> <p>12/07/2024 - Pistola</p> <p>Manhã 07h30min às 11h30min</p>

					Intervalo Tarde 13h30min às 17h30min
TOTAL	130h	Prática	Pistola 280/Revólver 280 TOTAL: 560 DISPAROS	Pistola Cal.40/Revólver Cal 38 spl	

EDUARDO JÚNIOR DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 137/2024-GP

Crato, Ceará, 05 de junho de 2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. ° 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (CFICA) DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE E ACADEMIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AMUSP) DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, o Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) da Guarda Civil Metropolitana da Cidade de Crato-CE, neste ato representado pelo Coordenador do Centro, Sr. Cícero Helton da Silva, Mat. 26244 - Portaria n° 3103001/2023-GP e do outro lado a Academia Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Metropolitana da Cidade de Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Wallace Raamá Ferreira da Silva, Portaria n° 0474/2024, firmam este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a Formação Profissional dos Guardas Civis pertencentes aos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de ambos os Municípios, de acordo com a Lei Federal N° 13.022/14 e Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas Municipais do Ministério da Justiça, bem como, instruções normativas do Departamento de Polícia Federal, através do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) do município de Crato – CE, conforme Lei Municipal N° 3.509/2008, publicada no D.O.M – N° 4077 de 21 de Dezembro de 2018, no Art. 3º, Art.4º e seus respectivos incisos e Lei Municipal 5279/2022 de Criação da Academia Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte-CE.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – O **CFICA** se compromete:

- a) Disponibilizar, por meio do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Servidores, quando solicitados, para ministrar, acompanhar, monitorar e participar de instruções teóricas e práticas, conforme a necessidade do município solicitante;
- b) Disponibilizar porcentagem de vagas em seus cursos ofertados para os GCMS de Juazeiro do Norte-CE.

II – A **AMUSP** se compromete:

- a) Disponibilizar, por meio da Academia Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal de Juazeiro do Norte-CE, Servidores, quando solicitados, para ministrar, acompanhar, monitorar e participar de instruções teóricas e práticas, conforme a necessidade do município solicitante;
- b) Disponibilizar porcentagem de vagas em seus cursos ofertados para os GCMS de Crato-CE.

III – Fica a cargo do órgão solicitante disponibilizar local adequado, material didático e equipamentos necessários para que os profissionais possam executar da melhor forma as suas funções.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente TERMO tem sua vigência o dia do início do Curso de Formação dos GCMS, ou seja, 27 de maio de 2024, até o seu final, 27 de maio de 2026.

4 CLÁUSULA QUARTA: DA MODIFICAÇÃO

O presente TERMO poderá ser modificado, através de Termo Aditivo, com exceção de seu objeto.

5 CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente por descumprimento das cláusulas acima ou ainda, por força de normas legais que impeçam a sua execução.

6 CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Crato-CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas de execução do presente TERMO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e compromissados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produza seus efeitos de direito.

Crato – CE, 27 de maio de 2024.

CICERO HELTON DA SILVA
COORDENADOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO INSTRUÇÃO CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO
Mat. 26244 - Portaria nº 3103001/2023-GP

WALLACE RAAMÁ FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DA ACADEMIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ.
Portaria nº 0474/2024

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO - PREVICRATO**PORTARIA Nº 07/2024 – PREVICRATO****CRATO-CE, 05 de junho de 2024.**

Designar servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:
Objetivos da viagem: Considerando participar de reunião presencial com instituições vinculadas ao RPPS, em Fortaleza-CE, no período entre 06 e 07/06/2024, a serviço da municipalidade, para atender demandas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO.

Nome: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE CPF: 922.189.384-72

Cargo: PRESIDENTE DO PREVICRATO – CDS-01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato CE -PREVICRATO

Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Destino: Fortaleza-CE

Quantidade: 02 (duas)

Valor diária: R\$ 400,00

Período: 06 e 07/06/2024.

Artigo 3º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.180.3.3.90.14.00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do RPPS PREVICRATO****Port. nº 0107019/2021 - GP**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao **Contrato nº 2021.05.26.1**, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.04.29.1, cujo objeto é locação de imóvel, localizado na Rua Monsenhor Francisco Assis Feitosa nº 223, Bairro Pinto Madeira, Crato/CE, para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses. **Signatários:** LOCATÁRIO: Município do Crato - Secretaria de Desenvolvimento Social - Ticiane Ferreira Cândido França. **Locadora:** Maria Francisca da Silva. Crato/CE, 24 de Maio de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da **CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.20.1**, oriundo do **Contrato Nº 2024.06.03.3** - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO CUPIM, REFERENTE AO MAPP 1072, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 210/2022 – (LOTE 1), CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BREA, REFERENTE AO MAPP 1634, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 136/2022 – (LOTE 2); REFORMA DE PRAÇA DO DETRAN, REFERENTE AO MAPP 1499, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 317/2022 – (LOTE 3) E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LAMEIRO, REFERENTE AO MAPP 1925, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 369/2022 – (LOTE 4). CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0253.1.011.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - **Contratada:** M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA. valor global – R\$ 106.456,43 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), Construção da Praça da Brea, referente ao MAPP 1634, através do convênio nº 136/2022 – (LOTE 2). Vigência do contrato: 150 (cento e cinquenta) dias. **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 03 de junho de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da **CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.20.1**, oriundo do **Contrato Nº 2024.06.03.4** Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO CUPIM, REFERENTE AO MAPP 1072, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 210/2022 – (LOTE 1), CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BREA, REFERENTE AO MAPP 1634, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 136/2022 – (LOTE 2); REFORMA DE PRAÇA DO DETRAN, REFERENTE AO MAPP 1499, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 317/2022 – (LOTE 3) E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LAMEIRO, REFERENTE AO MAPP 1925, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 369/2022 – (LOTE 4). CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0253.1.011.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - **Contratada:** M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA. valor global – R\$ 448.212,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos), Construção da Praça do Lameiro, referente ao MAPP 1925, através do convênio nº 369/2022 – (LOTE 4). Vigência do contrato: 150 (cento e cinquenta) dias. **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 03 de junho de 2024.